



Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
13.02.2014  
[Assinatura]

**LEI MUNICIPAL Nº1.123/2014.**  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PROGRAMA: 1080 – SANEAMENTO BÁSICO

Proj:/Ativ: 1.038 – Constr. Ampliação Sistema de Resíduos Sólidos

06.06.1.038.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$180.000,00

**SOMA**

**R\$180.000,00**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PROGRAMA: 1080 – SANEAMENTO BÁSICO

Proj:/Ativ: 1.039 – Implantação/Construção do Sistema de Esgoto

06.06.1.039.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações


R\$180.000,00

**SOMA**

**R\$180.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso em 11 de Fevereiro de 2014.

  
**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUILMARAES SILVA

[Encerrar](#)

## Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:17/02/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1123/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:323
- Documento ODT:[Download](#)
- 
- [Voltar](#)

---

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

---

GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº1.123/2014.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
PROGRAMA: 1080 – SANEAMENTO BÁSICO  
Proj./Ativ: 1.038 – Constr. Ampliação Sistema de Resíduos Sólidos  
06.06.1.038.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas  
R\$180.000,00  
SOMA R\$180.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
PROGRAMA: 1080 – SANEAMENTO BÁSICO  
Proj./Ativ: 1.039 – Implantação/Construção do Sistema de Esgoto  
06.06.1.039.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$180.000,00  
SOMA R\$180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso em 11 de Fevereiro de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cleidiano dos Santos Silva  
Código Identificador:3D532779

---

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia  
18/02/2014. Edição 1914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>